



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1569/2017

Publicado em: 08/03/2017
Jornal: <i>Colômbio</i>
Edição: 6155 8A

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA
3.2.90.21 – 53 – 1000 – Juros s/ divida por contrato R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de dotação, conforme abaixo especificado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.843.0000.0.001 – DIVIDA INTERNA
4.6.90.71 - 54 – 1000 – Principal da Divida R\$ 150.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 07 de março de 2017.

Vitorino, 07 de março de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal